



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 08/30/15

WALDO

LEI Nº 4.403

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DA SERRA O ANIVERSÁRIO DE
FUNDAÇÃO DA ALEAS – ACADEMIA DE LETRAS E
ARTES DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra o aniversário da **Academia de Letras e Artes da Serra - ALEAS** a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de agosto, em homenagem à data de sua fundação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 54.403/2015
gmss